

# O FENÔMENO DA CORRUPÇÃO POLÍTICA E OS SEUS EFEITOS NO SISTEMA EDUCACIONAL

Hilton Boenos Aires<sup>1</sup>

Arquimedes Fernandes Monteiro de Melo<sup>2</sup>

Resumo: Trata o presente estudo de uma análise do fenômeno da corrupção, com enfoque na Corrupção política, diferenciando-o da corrupção moral, e quais são os seus efeitos no Sistema Educacional. Corrupção política vem diretamente do próprio sistema político, perfazendo a prática íntima, a forma natural de atuação das instituições públicas, enquanto corrupção moral se liga estritamente às normas de conduta, conceitos éticos individuais de quem ocupa um cargo público. Com a evolução da concepção de corrupção, tendo como marco divisório Maquiavel, ao distanciá-la do viés originário biológico-naturalista, separando-a também da concepção moralista, privilegiando a compreensão sistemática, temos mudanças na visão da sociedade e da lei sobre os casos de desvio de conduta e do papel dos homens públicos. A gravidade se dá quando ela é tolerada ou tem seu real perigo ignorado. Utilizamos relatórios internacionais e nacionais com indicadores de corrupção para identificar seu impacto na esfera educacional, além de estudos específicos de alguns autores nesta área, buscando delimitar o conceito de corrupção por meio das descrições presentes na literatura sobre o tema. Concluímos que há fortes indícios de existência de uma relação de proporcionalidade entre ambos, sugerindo que quanto maiores forem os índices de corrupção de determi-

---

<sup>1</sup> Estudante, Graduando em Direito pela Associação Caruaruense de Ensino Superior - ASCES

<sup>2</sup> Professor das disciplinas de criminologia e criminalística da Faculdade de Direito da Associação Caruaruense de Ensino Superior - ASCES, Doutor em Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos pela Universidade Federal da Paraíba (2005).

nado lugar, piores serão os indicadores de educação, o que não exclui a possibilidade de influência de outros fatores, tais como, pobreza e distribuição desigual de renda.

**Palavras-Chave:** Corrupção, Política, Educação.

**Abstract:** This study is an analysis of the corruption as an phenomenon, with a focus on the Political Corruption, differentiating it from Moral Corruption, and which are your effects on the educational system. The Political Corruption comes directly from the political system itself, making the intimate practice and natural form of action of the public institutions, while the moral corruption is strictly related to rules, norms of conduct and ethical concepts of who holds a public job. With the evolution of the concept of corruption, having as landmark Niccolo Machiavelli, after break it from the original concept, the biological-naturalistic, separating it also from the moralistic conception, favoring the systematic conceptualization we have changes in the way that society and the law sees cases of misconduct and the role of public men. It's a serious situation when she is tolerated or haves your real danger ignored. We used international and national reports containing indicators of corruption, to identify its impacts on the educational sphere, also specific studies of some authors in this area, trying to define the concept of corruption through the descriptions in the literature for this subject. We conclude that there are strong evidences of the existence of an relationship of proportionality between them, suggesting that the bigger the corruption index in one place, the worse are the education indicators, which does not exclude the possibility of influence of other factors, such as, poverty and unequal income distribution.

**Keywords:** Corruption, Politics, Education.

## INTRODUÇÃO



o longo do tempo, inúmeros estudiosos em diversas civilizações, debruçaram-se sobre as relações humanas, observando como se estruturavam as sociedades e as formas que suas diretrizes influenciavam a vida coletiva. O campo político, modelos de governo e as maneiras que ensejavam participação ou exclusão social da vida pública, também foram e ainda são alvos duma infinidade de estudos e debates.

Com a formação dos modelos de representação política, onde a responsabilidade do bem público é passada com mais peso a determinadas pessoas, surgem diversas situações onde interesses particulares daqueles que estão à frente dessas funções, se chocam com ditames legais e outras normas de conduta incumbidas a esses agentes, trazendo danos à coletividade. Nunca antes a corrupção se fez tão presente em nosso cotidiano, diariamente são trazidos pelos veículos de comunicação, narrativas e outras denúncias sobre novos escândalos políticos. Dessa forma, a palavra “corrupção” é amplamente explorada, desde as rodas de conversa, até artigos científicos que visam analisá-la. No entanto é necessário que se tenha em mente que, embora hoje seja um problema criminal, a corrupção é antes de tudo, um problema antropológico, filosófico, cultural e político, para enfim, tornar-se uma problemática jurídico-penal. Dessa maneira, visamos elencar nesse trabalho questões primordiais e basilares, tornando possível entendê-la primeiramente como fenômeno, e em seguida se compreender como se dão os casos de corrupção e seus impactos nas variadas áreas de convívio social, delimitando a análise ao campo da educação.

Por se tratar de um tema vastamente explorado pela mídia, além de marcar presença em qualquer círculo social, o sen-

so comum e alguns acadêmicos têm uma visão parcial do que ele seja, pois a impressão que se tem é que seus conceitos e definições estão intimamente ligados às narrativas midiáticas. Não afirmamos que estas fontes trazem informações inverídicas, no entanto as interpretações dos leitores são incompletas, já que, através de notícias de casos de corrupção, é impossível conhecer todo o universo que permeia as práticas de desvio de conduta. Assim sendo, muito se imagina que o problema está ligado unicamente à moral individual, à probidade e aos preceitos éticos que resguardam a atuação de servidores e funcionários públicos. Da mesma forma têm-se o preconceito que “todo político é corrupto” e que “apenas pessoas mal intencionadas se interessam por política”. Por causa disso, ao longo deste trabalho, a importância da retidão do caráter é colocada de lado, em um segundo plano, enquanto o foco das ações do Estado deve ser direcionado à estrutura do sistema político, que hoje é o principal responsável pela existência deste fenômeno.

Ademais, mesmo sendo notadamente uma ação contrária à lei e aos ditames da justiça, a opinião pública em sentido amplo, não aparenta levar a sério o atual cenário, ignorando a gravidade deste crime, fazendo com que corrupção seja algo banal em nossa vida e em nosso Estado. É bem verdade se tratar de um dos delitos mais graves da atualidade, pois seus efeitos afetam diversas áreas da sociedade, degradam bens, valores, direitos individuais e difusos, além de ser causa direta e indireta na ocorrência de outros delitos. Pretendemos analisar se a corrupção de fato, atinge a manutenção do direito à educação e sua qualidade.

No tópico 1, são analisadas algumas linhas de estudo da corrupção como “fenômeno”, como a doutrina a compreende e como esta conduta se imiscui na vida social e política de determinado lugar, contaminando as estruturas do Estado e suas instituições. No tópico 2, a análise se volta ao campo educacional, observando as ligações entre esses dois fenômenos sociais.

Enquadramos o Brasil num panorama global, através de relatórios internacionais, e em seguida analisamos dados construídos por órgãos Públicos brasileiros, realizando uma análise correlata.

## 1 CORRUPÇÃO MORAL E CORRUPÇÃO POLÍTICA: DO VIÉS NATURALISTA A MAQUIAVEL

Em nosso dia a dia, nas rodas de conversa, faz-se onipresente as seguintes frases: “O Brasil é um país corrupto”, “todos os políticos são corruptos”, “o partido ‘X’ é corrupto” etc. Apesar de algumas dessas frases possuírem certo grau de veracidade, por meras questões de coincidência com o cenário político atual, são falsas em suas próprias estruturas conceituais. O verbo “ser”, presente nelas, exige um complemento necessário, essencial ao sujeito. Desta forma, podemos dizer que um círculo é redondo, porque ser redondo faz parte da sua própria essência. Não importa qual seja a circunstância, todo círculo sempre será redondo, pois o verbo “ser” tem significado diverso do verbo “estar”. Este indica um estado transitório: “Não é essencial para que o ser seja o que é”. O estado poderia ser outro, ainda assim o ser continuaria sendo. Então, a água pode estar congelada, mesmo assim continuará sendo água. O estado muda, mas o ser jamais (BARROS, PRAÇA, 2014, p. 11).

Por isso todos hão de concordar que, dizer “Fulano está doente”, tem significado totalmente diferente do que “Fulano é doente”. Nesta última, se não existe doença, inexistente também o próprio “Fulano”. A primeira frase permite que “Fulano” esteja doente e se cure, sem deixar de ser quem ele é. Agora se compreende que nada pode ser corrupto, e nada pode estar corrupto, pois o termo “corrupção” não indica nem essência, nem estado. Indica um processo, uma transformação, um deixar de

ser. Sua própria negação, algo que era, mas não é mais. A rigor, corrupção não é aquilo que era nem aquilo em que se converteu. É a própria conversão, a mudança em si. Portanto, nada pode ter corrupção como sua essência, já que denomina o seu fim. Então, não há como ser corrupto. O Brasil, os políticos, fiscais, funcionários públicos e todos nós, podemos no máximo, estar em vias de corrupção (BARROS, PRAÇA, 2014, p. 12).

Analisando o sentido semântico da palavra em nosso idioma, “corrupção” deriva de “corrução”, do latim *corruptio* (*corruptio/onis*), significando “ato ou efeito de corromper; decomposição, putrefação; Devassidão, depravação, perversão; Suborno, etc.”. Percebemos facilmente se tratar de um sinônimo para tudo aquilo considerado “errado, desviado, desleal”. Já para o homem latino dos séculos I e II, a palavra *corruptionis* tinha seu significado a partir de outros dois termos: *cum* e *rum-po* – do verbo romper – quando se rompe estruturas, destruindo os fundamentos de algo, ou separar violentamente algo de alguma coisa (BOTELHO, 2010, p. 30).

Durante séculos a ideia de corrupção estava ligada a um processo, tendo suas primeiras conotações no sentido biológico/naturalista. Na Grécia antiga, alguns filósofos como Heráclito, Platão e Aristóteles, ao analisarem o ciclo de vida dos seres, perceberam que todo organismo vivo passa pelas etapas de nascimento, crescimento e desenvolvimento, até chegar a seu ápice, para em seguida, começar um processo de degradação, em que a matéria languescer até a vida se esvaír, culminando com a morte (MARTINS, 2008, p. 13).

Os filósofos, após compreenderem-na pelo viés biológico, passaram a examinar os entes políticos e a sociedade como “corpos naturais”, vislumbrando dessa forma o mesmo ciclo de nascimento, crescimento, desenvolvimento e decadência, desta vez na sociedade e nas instituições políticas. Sob o ponto de vista naturalista, a entidade pública daria seus sinais de corrup-

ção, no momento em que começasse a perder sua força e vigor, desviando-a dos seus primeiros princípios (MARTINS, 2008, p. 15).

Maquiavel, em seu livro “Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio” (2007), analisa as origens e fundações dos Estados, em seus diversos modelos de governo; como se constituem os polos de poder político, além de tecer observações acerca os variados fenômenos que permeiam a vida em sociedade, como religião, conflitos, acusações, guerras, etc.. No capítulo 2, assevera que há seis modelos de governo, três bons e três ruins. Os modelos bons podem levar qualquer cidade à glória, e os três ruins, à ruína. Os três últimos são justamente os três primeiros corrompidos, no entanto o que os diferencia é algo muito tênue. “Os bons são os três acima citados; os ruins são os outros três que desses três decorrem; e cada um se assemelha àquele que lhe está próximo, e facilmente passam de um a outro” (p.14).

Deste modo, para Maquiavel, monarquia (principado) se transforma em despotismo (tirânico); aristocracia (optimates) em oligarquia (governo de poucos); e democracia (popular) em permissividade (licencioso). Segundo ele, todo legislador que adota para o Estado que vai fundar uma destas três formas boas de governo, não consegue mantê-la por muito tempo. “(...) nada poderá impedir que se resvale para o seu contrário, pela semelhança que têm neste caso a virtude e o vício” (p. 14). Desta explicação percebe-se que a corrupção é um fenômeno inevitável, que surgirá dentro de um Estado mais cedo ou mais tarde.

Ele reserva três capítulos (16, 17 e 18) do livro I, para outras análises da corrupção. Explica que ela começa a contaminar o povo (que é a *matéria* de um Estado); este, que também faz parte do aparelho burocrático da Cidade (a *forma* do Estado) começa a corromper o próprio sistema político e as

*ordenações* (instituições públicas - *forma*). Assim sendo, com o passar do tempo, todo o sistema está comprometido e a cidade *corrompidíssima* de tal maneira, que os bons costumes não mais existem. Nem eles, nem as leis, antigas ou novas, são capazes de reestruturar a ordem naquele lugar (*meios ordinários*); então será preciso uma revolução, a utilização de *meios extraordinários* e o surgimento de um governo forte, para reduzir aquele Estado a um “governo régio”.

Diante disto, temos a tese de José Antônio Martins (2008, p. 21), que ao estudar o autor renascentista, explana que há duas maneiras de compreender a corrupção em Maquiavel. Têm-se a distinção entre “corrupção moral” e “corrupção política”. Segundo Martins, sua tese é que Maquiavel as analisa como dois elementos distintos, pois o mundo político tem regras próprias, devendo ser analisadas de forma autônoma e desvinculadas da moral particular, pois a noção de corrupção política é diferente da concepção de corrupção moral. De acordo com o “Mestre dos príncipes” é possível analisar a corrupção *lato sensu* por dois prismas interpretativos: um ligado à moral individual que indica a ruptura com a virtude, o empobrecimento do caráter, levando consequências terríveis à sociedade, e do outro lado, mostrando que a corrupção é um efeito que vem diretamente dos resultados das regras do mundo político, sem maiores ligações com a retidão do homem.

Este modo de enxergar a corrupção moral e os vícios particulares da pessoa, não tem grande relevância para se analisar a administração daquele que ocupa algum cargo público. O maior problema da acepção moralista, é que acarreta a inversão da qualificação do mundo político, levando o caráter individual das pessoas como sendo o principal vetor de avaliação da corrupção de algum lugar. Sendo esta vista, analisada e julgada de acordo com o próprio indivíduo. Mesmo que este seja um agente público, a alçada moralista “exclui” a presença da corrupção política, ao afirmar que o que de fato existe são indiví-



duos políticos que são “corruptos” (MARTINS, 2008, p. 21).

Esta linha de raciocínio é a mais apropriada para se compreender a corrupção em nossos dias, pois responsabiliza a fraqueza das leis e das instituições políticas, a falta de preocupação e ação do cidadão em relação às coisas públicas, como sendo geradoras desta “doença endêmica”. Por isso Maquiavel explicara, que, quando a Cidade atinge elevados níveis de corrupção política, tornando-se *corrompidíssima*, os meios ordinários já não são capazes de reverter o quadro. O corpo político já está completamente comprometido, não importando a moral daquele servidor público, pois, honesto ou desonesto, a corrupção continuará a existir, já que, quando esta se torna endêmica, vira a própria maneira de atuação de alguma instituição pública. A corrupção deixa de ser a exceção e vira a regra naquela realidade. Tanto é que “os novos funcionários, que chegarem neste meio, logo terão que agir conforme essa regra” (MARTINS, 2008, p. 68). Quando a corrupção passa a ser regra, não se fala mais em membros ou indivíduos corruptos, e sim que a própria entidade está corrompida, fazendo com que pessoas honestas ou mal intencionadas, atuem conforme essas burlas à lei.

Neste ponto ainda termos uma noção parcial do que seja corrupção, pois como foi dito anteriormente, é bem provável a impossibilidade de defini-la exaustivamente, abrangendo todos os seus aspectos, características e efeitos. Cada autor que se propõe a analisá-la, não esgota suas possíveis definições, sendo perfeitamente natural encontrarmos pontos em comum e outros divergentes na doutrina, bem como estudos ulteriores podem complementar outros anteriores. Contudo, neste capítulo visamos atingir um critério capaz de indicar de forma clara, suas origens, seus danos à sociedade, aos bens jurídicos e públicos. .

## 2 DEFINIÇÕES DOUTRINÁRIAS

Feitas essas análises filosóficas, partindo para outro prisma interpretativo, as mais variadas classificações doutrinárias convergem para uma mesma situação. O cerne delas aponta para a corrupção como sendo a utilização do que é público, para proveito privado. A expropriação do bem coletivo para fins particulares. No entanto, cumpre expor o assunto com um pouco mais de detalhes, dessa forma, Manuel Villoria Mendieta (2002, p. 32) a observa em quatro grupos distintos, pois existem em seu meio, perspectivas econômicas, jurídicas, sociológicas e políticas, sendo impossível estudá-la isoladamente. Em primeiro lugar temos definições ligadas ao abuso de autoridade e ao descumprimento das normas jurídicas por parte do agente público. Corrupção decorrente do abuso de autoridade pode existir por razões de “benefício particular, não necessariamente econômico”. Em uma visão geral do fenômeno, seria toda e qualquer “ação de um funcionário público, no exercício de seu cargo, quando este age em desacordo com normas jurídicas previamente estabelecidas, com fim de atender interesses pessoais, familiares, econômicos” etc.

O segundo grupo mencionado por Mendieta, diz respeito às análises econômicas e de mercado. Um funcionário considerado corrupto é aquele que “utiliza seu cargo como um negócio”, o que acontece de forma comum em lugares que não possuem um bom “desenvolvimento jurídico”. O objetivo deste agente público seria quase que única e exclusivamente, “maximizar seus lucros”, para isso, se aproveita da situação favorável do mercado e da natural demanda. Neste diapasão percebe-se a correlação e funcionalidade entre a corrupção e o modelo econômico, como são os casos da lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e de influência.

O terceiro grupo analisado é aquele que define interesses gerais, fazendo que ela esteja presente quando o responsável por algum cargo público é, por razões econômicas ou de

outra natureza legal, induzido a atuar favorecendo quem lhe proporciona algum benefício, e por causa disso, prejudica a coletividade. Um exemplo claro deste grupo é o tão conhecido por nós brasileiros, financiamento privado de campanha política. Por fim, o quarto grupo se refere aos autores que criticam aproximações mais moralistas e incluem conceitos históricos e sociológicos do fenômeno em si. É evidente que a estrutura do Estado e os ambientes políticos, sociais, econômicos e jurídicos, variam entre países, por isso, ao se analisar corrupção, deve-se utilizar conceitos históricos apropriados. “Certas condutas consideradas corruptas eram perfeitamente válidas na Europa Ocidental vários séculos atrás, assim, Montesquieu defendia a venda de cargos públicos, ao invés de outros métodos de nomeação [...]” (MENDIETA, 2002, p 32).

Neste aspecto, se vislumbra três subdivisões nas definições: corrupção negra, cinza e branca, sendo a negra aquela que engloba toda e qualquer ação condenada pelas elites morais e pela população de modo geral em um determinado país; essa situação faz com que exista congruência entre Lei e opinião pública. Na cinza há situação de ambiguidade: de um lado a elite condena, mas a maioria da população não repudia. Como foi o caso do consumo de bebidas alcoólicas nos Estados Unidos, durante a vigência da lei seca na década de 1920. Já a branca é aquela livre de oposição pela população de modo geral. Se condenada pela elite, esta não o faz de maneira expressa nem clara. O desenvolvimento moral dos indivíduos e da sociedade poderá explicar como, em um momento o que é considerado corrupção branca, passa a ser cinza e finalmente negra (MENDIETA, 2002, p. 33).

Yves Mény (1995, p. 12) a classifica como uma “troca clandestina” entre dois “mercados”: O mercado político/e ou administrativo; e o mercado econômico e social. Esta troca é oculta porque viola normas jurídicas, públicas e éticas em sa-

crifício do interesse coletivo, satisfazendo interesses privados (pessoais, empresariais ou partidários). Portanto, essa transação que permite a atores privados de terem acesso a recursos públicos (contratos, financiamentos, decisões políticas), é feita de maneira privilegiada e tendenciosa, sem transparência nem concorrência. Esses personagens públicos, corrompidos pelas vantagens materiais, ou promessas futuras, amealham benefícios para eles mesmos ou para as organizações que façam parte.

Francesco Kjellberg (2000, p. 33) define como uma quebra das normas legais ou das normas éticas não escritas, respeitadas pela opinião pública, em relação a como se deve exercer o serviço público, beneficiando certos grupos ou cidadãos de forma oculta, com intenção de ganho direto ou indireto. Desta definição surgem quatro tipos possíveis de atividades corruptas. Primeiro aquelas que quebram normas legais, cujo resultado são benefícios diretos para o político. Esse é o pressuposto mais comumente compreendido como corrupção, são os famosos subornos ou os peculatos. Este tipo é o único que é medido de forma precisa nos índices de corrupção, tal qual o “Transparência Internacional”, índices estes, que, embora possuam um importante avanço, por se basearem em apenas um tipo de corrupção e por outras razões, tem uma validade limitada.

Segundo, aquelas que implicam rompimento das leis, mas com benefício indireto para o corrupto. Esta é mais difícil de controlar, pois a vantagem ilícita muitas vezes não é palpável. Por exemplo, o tráfico de influência; é o caso que certas decisões são tomadas sabendo que são incorretas, o agente atua conscientemente que há um débito com o corrupto, mas os benefícios concretos não se percebem imediatamente. Terceiro, aquelas que implicam no desrespeito às normas éticas, socialmente aceitas – ao menos por certas elites -, com benefício direto para o corrupto. É a situação de algumas informações

secretas dada a um amigo ou utilizadas pessoalmente com vantagem perceptível, como por exemplo, fraudar uma licitação para beneficiar a empresa de um familiar e utilizar cargo público para proveito privado de forma semelhante. E quarto, ações corruptas que, da mesma forma que as terceiras, acarretam desrespeito às regras éticas socialmente aceitas, porém com benefício indireto para o corrupto. Esta é a ocorrência mais difícil de controlar, e não é a menos frequente. Pode ser o caso de alguém influenciar a elaboração de normas que favoreçam grupos próximos a determinado político, inclusive quando este não exerça mais o cargo.

Vislumbram-se ainda mais três subdivisões no tocante aos níveis de corrupção: “Pequena, rotineira e grave”. Sendo a primeira referir-se a situações em que os corruptos se adaptam ou interpretam as regras para beneficiar um amigo. A segunda inclui todos os pressupostos de favoritismo normalizado para beneficiar aqueles próximos aos corruptos ou correligionários, com desprezo dos méritos, no acesso à função pública. Já a terceira implica na existência de um sistema organizado de abuso de poder por virtude da qual, ainda que se tenha direito legal a certos bens e serviços, estes só chegarão ao cidadão se o funcionário correspondente receber alguma vantagem (KJELLBERG, 2000, p. 34). Neste viés, percebemos a semelhança entre a classificação de Mendieta, quanto às corrupções negras, cinzas e brancas.

Como podemos ver, este delito sempre apresentou uma vertente ligando-o ao abuso de confiança. De acordo com essa linha, o funcionário público é o autor principal, e quem o corrompe, o “corruptor”, autor secundário, formando assim uma unidade criminosa, “sendo que, nesta bilateralidade, ambos são partícipes do crime”. A existência da bilateralidade é crucial, incluindo-se a presença do corruptor e do funcionário corrupto. Outra visão mostra que ela seja uma conduta independente e

sujeita a dois tipos penais, “corrupção passiva” e “corrupção ativa”. No âmbito social ela altera a ordem natural das coisas, sendo um fenômeno permanente na vida humana. “Consiste em tornar privado o que é público, ação que resulta no abuso de prerrogativas de alguém que exerce um monopólio”. Em análise do tema, Roberto Livianu conceitua como “toda e qualquer vantagem obtida pelos agentes públicos no exercício das funções que cause prejuízo aos bens, serviços e do interesse do Estado” Embora no decorrer do exame deste crime não se pode ficar alheio ao papel do corruptor, no geral o particular interessado em receber benesses do agente público (LIVIANU, 2006, p 31).

Consideramos como um dos crimes mais graves da atualidade, pois seus efeitos e prejuízos afetam diversas áreas da sociedade e degradam bens, valores e direitos individuais e difusos, além de ser causa direta e indireta na ocorrência de outros delitos. É uma ação contraditória entre os valores éticos exigidos no desempenho das funções públicas e o comportamento concretizado por quem a pratica. Uma conduta sistemática e reiterada de desrespeito à moralidade administrativa por parte do funcionário público, causando danos sociais relevantes, atingindo as estruturas do Estado, pode ser considerada como conceito intrínseco de corrupção. O corrupto é necessariamente alguém que ocupa um posto que lhe confere poder de decisão, poder este que o corruptor não tem à sua disposição. Os efeitos da corrupção não degeneram a relação existente entre os agentes que a exercem, mas sim o próprio tecido social (BARROS, PRAÇA, 2014, p. 29).

Dissertadas essas definições, cumpre agora a tarefa de observarmos por fim, como o fenômeno se incide e ataca modelos políticos de governo, pois é uma realidade inerente a todos os Estados, não importando a maneira como se toca um país.

### 3 A CORRUPÇÃO NOS MODELOS POLÍTICOS DE GOVERNO

Como dito anteriormente, a entidade pública dá seus primeiros sinais de corrupção quando se desvirtua afastando-se de seus princípios, destruindo-a, prejudicando a coletividade. Em concordância com esta linha de raciocínio, quando esta mesma corrupção política atinge elevados índices, causando uma degeneração aguda, inadmissível no regime político, tem-se como consequência natural que este regime termine, instaurando-se outro em seu lugar.

Platão, em *A República*, no Livro VIII analisa cada uma das formas particulares de governo e como elas podem se transformar (PLATÃO, 1997, p. 327). O filósofo entendia que havia seis formas de se governar, através de modelos diferentes, sendo eles: monarquia, tirania, aristocracia, oligarquia, democracia e anarquia. Existindo três tipos bons, e outros três ruins. Uma boa monarquia, que visa o bem público e a justiça dentro do reino, depois de se corromper, o monarca age visando seus interesses privados em detrimento dos súditos, ocorrendo sua transformação para o estágio seguinte, a tirania, e assim sucessivamente em cada regime político. Também entendia que essas mudanças aconteciam de forma linear: Inicialmente o tirano causa revolta popular, para em seguida ser destronado, em seu lugar é instalado um governo onde o poder não esteja nas mãos de uma única pessoa. A partir daí temos uma aristocracia onde as elites políticas comandam o destino do país. No momento que a corrupção corrói os alicerces deste grupo, interesses particulares são metas das ações governamentais, tornando aristocracia em oligarquia. Oligarcas ao perderem domínio, dão espaço a um governo de maior participação de indivíduos, qual seja democracia, onde cidadãos têm maior importância na tomada de decisões da nação. Da mesma forma,

não sendo imune à corrupção política, uma vez deturpada a democracia, a anarquia instaura verdadeiro caos social, sendo necessário que o poder seja tomado à força, deixando-o nas mãos de um único governante, para que assim volte à coexistência dos bons costumes e bem-estar social (MARTINS, 2008, p. 29).

Como se percebe nesta exposição, a corrupção política dos dirigentes é, além de inevitável, já que surgirá mais cedo ou mais tarde, também imprescindível. Para que ocorram mudanças políticas, sua presença é o principal fator de degeneração das entidades públicas, obrigando que cidadãos tomem o poder das mãos daqueles que pretendem usá-lo em proveito próprio.

Aristóteles deu continuidade aos ensinamentos de Platão, fazendo análises ulteriores às obras de seu mestre em *A Política*, mostra poucos pontos de semelhança entre os dois, quais sejam: os seis tipos de Governo em sua circularidade. A principal diferença segundo Aristóteles, é que um regime nunca se limita ao modelo governamental, puro e simplesmente. Para o filósofo uma monarquia nunca é apenas uma monarquia, por exemplo, pois o poder político é composto de vários membros, nunca estando restrito a uma só pessoa. Além de afirmar ser uma tarefa difícil taxar como ruim ou boa alguma ação política. Em suma, para Aristóteles o mundo político é muito mais complexo e intrincado, sendo necessárias observações mais aprofundadas para termos qualquer conclusão sobre os regimes (ARISTÓTELES, 1987, p. 77 et seq).

Em sentido similar, Maquiavel (2000, p. 24) assevera que há três formas de governo que podem levar uma sociedade à perfeição: monárquico, aristocrático e popular. Sendo necessário que aqueles indivíduos que almejem estabelecer uma ordem social, escolham dentre esses três tipos, aquele que melhor convier com os objetivos.

Outros, [...] acham que há seis formas de governo, das quais três são essencialmente más; as três outras são em si boas,



mas degeneram tão facilmente que podem também tornar-se perniciosas. Os bons governos são os que relacionei anteriormente; os maus, suas derivações. E se parecem tanto aos primeiros, aos quais correspondem, que podem com facilidade ser confundidos com eles.

Deste modo, para Maquiavel, monarquia se transforma em despotismo; aristocracia em oligarquia; e democracia em permissividade, sendo a corrupção igualmente inevitável. Segundo ele, todo legislador que adota para o Estado que vai fundar uma destas três formas boas de governo, não consegue mantê-la por muito tempo. “Não há o que a possa impedir de precipitar-se no tipo contrário, tal a semelhança entre a forma boa e a má”.

Maquiavel disserta sobre algumas distinções e detalhamentos acerca da forma que o homem se organizou em sociedade, entregando a responsabilidade de liderança aos mais fortes, em seguida aos mais justos, formando-se assim os primeiros conceitos de justiça, dever e governo. As análises de como benesses do poder corrompem governantes, tornando-os temidos e odiados pelo povo, que em seguida destrona-os, para criarem outro tipo de governo, também são presentes em sua obra. Resumindo, assim como os filósofos antigos, Maquiavel explana sobre o círculo pelo qual passam regimes políticos, quando presente a insatisfação popular decorrente da corrupção de seus dirigentes, acarretando a “morte do Estado”.

Esclarecemos desde logo: aqui, quando falamos em morte do Estado, não significa que aquele espaço físico deixa de existir, nem que sua população desaparece, indo a outro lugar. O que se refere é a morte da entidade política, a forma de governo ou a própria estrutura estatal. Na história do Brasil podemos mencionar o fim da Monarquia em 1889 e a instauração da República Velha como sendo a morte daquele regime, decorrente do grau elevado de corrupção, pois o Brasil não desapareceu como Estado, mas sim sofreu profundas modifica-

ções em seus alicerces. É uma realidade que sujeita todos os Estados que existem e já existiram. Essa análise nos permite compreender o quão danoso e nefasto para a sociedade é este fenômeno de corrupção política, pois deturpa variados níveis de convívio e interação, seja entre indivíduo e Estado, ou até mesmo indivíduos entre si. Agora cumpre observarmos como este tema se mescla e interage no tocante à educação.

#### 4 EDUCAÇÃO COMO COMBATE À CORRUPÇÃO E OS IMPACTOS DA CORRUPÇÃO NA EDUCAÇÃO

Vários estudos conduzidos nos últimos 15 anos enfatizaram de forma clara, os impactos negativos da corrupção na economia e no desenvolvimento político e social dos países. Ela aumenta o custo de transações, reduz a eficiência de serviços públicos, distorce as tomadas de decisões e mina valores sociais. Esses estudos também mostraram a forte relação entre corrupção e pobreza. Regressões estatísticas sugerem que um aumento de US\$ 4.400 (dólares) na renda per capita em um país, o fará subir nos rankings de corrupção (em escala internacional) em dois pontos <sup>3</sup>. Frequentemente têm-se observado que a corrupção tende a contribuir no reforço das desigualdades, ao colocar fardos econômicos desproporcionais nas costas dos mais pobres, e limitando o acesso deles aos serviços públicos (ETICO, 2009, p. 6).

Como consequência, combatê-la tornou-se a maior preocupação das políticas públicas e dos agentes envolvidos no desenvolvimento. Na tentativa de ajudar a aumentar condições mais rígidas neste combate, devido à crescente pressão da opinião pública, além das investidas dos contribuintes (tax payers) para que haja mais transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, hoje é visto como prioridade dos países

---

<sup>3</sup> Em relação aos rankings de corrupção, traremos seus resultados e índices no próximo tópico

e das agências internacionais de desenvolvimento e cooperação. A elaboração do comitê do “World Education Forum” expressou essa preocupação nos seguintes termos: A corrupção é o principal motivo dos recursos destinados a educação não serem utilizados eficientemente, e por isso deve ser refreada.

Dessa forma, nenhuma reforma no setor público que almeje aprimorar a eficiência da gestão governamental e limitar o fenômeno da corrupção, conseguirá resultados significativos se educação não receber a importância devida, já que o setor educacional é na maioria dos países, o maior, ou o segundo maior setor público, tanto em termos humanos, quanto em termos financeiros. Qualquer tentativa de aumentar o funcionamento deste setor, se não possibilitar maior acesso à educação de qualidade para todos, não logrará sucesso no combate a corrupção, já que nesta temática há diversas implicações, desde a eficiência do uso dos recursos, à qualidade da educação ofertada e do desempenho da escola (ETICO, 2009, p. 7).

A falta de integridade e de comportamento ético no sistema educacional não condiz com os objetivos e propósitos da educação. É esta quem cria bons cidadãos, respeitadores da lei, dos direitos humanos e da honestidade. Também é incompatível com qualquer estratégia que não considere a educação como um dos principais meios de combater imoralidades públicas.

Assim sendo, nos anos 2000, a UNESCO e o Institute for Educational Planning – IIEP (Instituto para Planejamento Educacional) lançaram o projeto “Ethics and Corruption in Education” (Ética e Corrupção na Educação), dentro de um quadro de planejamento para médio prazo, visando o período de 2002 – 2007. O estudo foi feito a partir da definição de corrupção, considerando-a como o uso sistemático de cargos públicos para benefícios privados, resultando na redução da qualidade e quantidade de serviços e bens públicos. O objetivo

principal do projeto era aprimorar as tomadas de decisão e a administração dos sistemas educacionais, integrando as preocupações ligadas à gestão governamental e corrupção, em metodologias de planejamento administrativo da educação. De forma mais clara, buscava desenvolver abordagens metodológicas para o estudo, endereçando o problema da corrupção na educação. Para a partir de então, colher e compartilhar informações das melhores formas que se podem promover transparência, responsabilidade e integridade no gerenciamento do sistema educacional.

O projeto incluía trabalhos em tópicos pertinentes ao comportamento dos professores, financiamento escolar, produção e distribuição de livros didáticos, e “fraude acadêmica” (academic fraud). Também incluía monografias que relatavam casos que deram certo no aperfeiçoamento gerencial e governamental, além de estudos que facilitavam o desenvolvimento de metodologias que analisavam a transparência e a honradez na gestão educacional. O estudo supracitado foi realizado em quatro países da Europa oriental: Lituânia, Eslováquia, Ucrânia e Bulgária. Ele lida com passos práticos que podem ser tomados para aprimorar os sistemas educacionais. O que chama atenção neste relatório é que as mudanças políticas nesses países (que deixaram de ser comunistas), e a velocidade com que elas ocorreram, não geraram na sociedade um entendimento comum de ações que são ou não aceitáveis. Enfatiza que no passado, para que as pessoas pudessem sobreviver, utilizavam regras e regulamentações distorcidas (em relação aos padrões de hoje), e por isso, possuem como herança um sistema de valores desvirtuado. “Padrões de comportamento corruptos”, ainda se fazem presentes em grande parte dessas sociedades, e isso retarda a reconstrução do ideal democrático desses países. A educação poderia ser o elemento chave para combater esses comportamentos, promovendo honradez e ética. Como possíveis estratégias para se alcançar este objetivo, tem-se o estabe-

lecimento de sistemas orçamentários claros e acessíveis. O uso de auditorias e outras maneiras de fiscalizar, além da realização de cursos e palestras, para que a população se sensibilize em relação às práticas corruptas. Sem mencionar a importância de o povo estar ciente da dicotomia “público e privado”, para que esses entendimentos sejam coisas comuns nos valores sociais (ETICO, 2009, p 12).

O que fora explicado acima se refere a reformar a consciência cidadã, modificar a cultura, a forma de pensar e de agir de uma população. É trabalho hercúleo, que mostrará resultados em décadas, talvez séculos. Neste quesito, a educação engloba não só conhecimento científico e acadêmico no acesso à escola e universidades, mas principalmente na formação e aprimoramento do próprio ser humano, para que a partir de então, mudanças significativas possam ocorrer dentro da sociedade e como consequência, no sistema político. É necessário frisar que o simples ingresso de pessoas mais honestas e conscientes quanto à retidão de conduta, em cargos públicos, não modificará o quadro de corrupção existente no Estado, por questões estruturais e práticas, sobre as quais o nosso sistema político se utiliza para agir.

A educação é elencada pelo artigo 205 da Constituição Federal de 1988, como direito fundamental “[...] de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Sua manutenção visa o desenvolvimento do ser humano em suas potencialidades e seu exercício no papel de cidadão e ser social. É uma medida que o Estado deve resguardar para que a garanta como instrumento formador da consciência cidadã do indivíduo, tornando-o livre para decidir em um Estado Democrático de Direito.

Então, nossa Constituição oferece ao povo, instrumen-

tos à cidadania, que, uma vez exercidos, podem abrir perspectivas de realização social, já que traz em seu bojo normas jurídicas que visam causar repercussões sobre a ética da população, moral social e a consciência de uma sociedade livre e solidária (BITTAR, 2006). Desde a nossa Constituição de 1823 existe a preocupação com a educação como fator decisivo para o pleno exercício da cidadania, apesar de naquela época, era predominante o tipo de sociedade escravocrata e excludente, onde somente homens livres e proprietários gozavam dessas prerrogativas (ARRUDA, FREITAS, 2002, p. 30).

De acordo com o texto Constitucional, (art. 205) vemos que é estabelecida uma conjugação entre os direitos humanos, cidadania e educação. Disto entende-se que não há direitos humanos sem pleno exercício da cidadania, nem cidadania sem uma educação adequada. Desta forma, “somente com a interação desses três fatores, direitos humanos, cidadania e educação, é que se poderá falar em um Estado Democrático de Direito assegurador do exercício dos direitos e liberdades fundamentais decorrentes da condição de ser humano” (YARD, 2008, p. 303). Ela deve estar voltada no intuito de formar um cidadão consciente de seu papel social. Também deve permitir a efetiva participação da pessoa no governo de seu país, afinal, o cidadão sem educação, e como consequência, sem cidadania, está marginalizado e excluído da vida social e política, estando em posição de inferioridade no pleito de suas garantias individuais e coletivas.

A educação é um direito de todos e está sob a responsabilidade do Estado, nas suas três esferas governamentais, e da família, devendo ainda haver a colaboração da sociedade [...]. Seu objetivo, ao contrário do que muitos pensam, não é apenas preparar o cidadão para o mercado de trabalho, mas desenvolvê-lo como ser humano, para que possa contribuir com a sociedade, tornando-o apto para enfrentar os desafios do cotidiano. Como afirma a Constituição Cidadã, a principal função da educação é preparar o indivíduo para o exercício da cidadania (AGRA, 2012, p. 832).

Neste diapasão incide a educação como instrumento para voto consciente, tornando cada cidadão em agente transformador, dotando-o de capacidade para analisar, decidir, optar, aceitar ou rejeitar influências de diferentes aspectos, despertando-o para direitos e deveres existentes na sociedade em que vive, fazendo-os valorizar os ideais de liberdade, democracia e cidadania (ARRUDA, FREITAS, 2002, p. 30). Rousseau estava correto ao afirmar que a educação se insere na questão de liberdade humana, como um meio de formação e aperfeiçoamento da sua capacidade política, independente e autônoma, para, efetivamente, atuar no desenvolvimento da sociedade.

Em sentido similar, o Senador Cristovam Buarque (2008, p 19), que é um dos parlamentares mais respeitados do Brasil, em seu livro “O que é Educacionismo”, diz que na visão tradicional, a educação é apenas um serviço, enquanto na visão “educacionista”, é um instrumento de construção e transformação social, o verdadeiro vetor civilizatório. “Na visão economicista, desigualdade e igualdade são corrigidas ou criadas pela economia; no educacionismo, o berço da igualdade ou da desigualdade está no berço social: na escola”.

Dessa forma, se a educação é a chave para efetivas mudanças sociais e a descentralização do poder e dos meios de produção das mãos de uma parcela ínfima da sociedade, é justamente esse o ponto mais atacado pelo fenômeno da corrupção. José Antônio Martins (2008, p 116) lembra ainda, que o melhor remédio para a corrupção, prescrito desde a Antiguidade, é a participação política e o envolvimento com *res* pública (grifos do autor), com as coisas públicas, com aquilo que diz respeito a todos. Nas sociedades que se esquecem da esfera pública, o terreno resta preparado para a proliferação de casos de corrupção. “Ao contrário, naquelas onde os indivíduos têm consciência de que devem tomar parte na esfera da vida que ultrapassa o *eu*, fazendo dela um *nós*, (grifos do autor) a cor-

rupção e os corruptos correm sérios riscos”. Afirma que não inventaram ainda nenhum remédio melhor do que o exercício da cidadania para dar conta das doenças políticas. Mas isto só é possível na existência de um povo instruído e consciente quanto ao seu papel.

## 5 PREJUÍZOS AOS COFRES PÚBLICOS

Passemos agora à análise de alguns desvios públicos decorrentes da corrupção, impactando a educação. De acordo com o professor Luiz Flávio Gomes, em seu artigo “Corrupção na educação e a dialética da malandragem no Brasil” (2014) a corrupção é fonte de ganância e de ignorância. A Corregedoria Geral da União fiscalizou 180 municípios entre 2011 e 2012, indicando que 73,7% praticaram algum desvio no uso dos recursos do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação). De acordo com o autor, a ignorância é consequência natural ao qual, crianças dependentes do ensino público estão condenadas, por causa da corrupção. Além da falta de estrutura física, faltam professores qualificados e metodologia apropriada. “Com isso o aluno não aprende a pensar e sem pensar ele não desenvolve sua cidadania consciente”. Ainda nas palavras de Luiz: “o Brasil [...] não prepara mão de obra adequada para o seu crescimento. Tudo isso se passa nos nossos olhos e nós não estamos fiscalizando o uso das verbas públicas dentro de uma democracia digital vigilante (que precisamos implantar, urgentemente, no Brasil)”.

Em concordância com esta afirmação temos os indicadores de qualidade de mão de obra, existentes no “Índice de Capital Humano”, do World Economic Forum (2013). Este índice mede o quanto os países permitem que o desenvolvimento de seus habitantes se converta em vantagem econômica. A educação (ou a falta de educação) é a principal culpada por



deixar o Brasil na 57<sup>o</sup> colocação entre 122 países, no quesito qualidade de mão-de-obra, já que nos demais indicadores, como emprego e ambiente estrutural, o desempenho brasileiro fica até 12 posições acima. Luiz Flávio Gomes (2014) explana:

O uso da verba pública é fiscalizado? Em grande medida, não. Em 58% dos Conselhos de Acompanhamento do Fundeb (Fundo da Educação) visitados, os conselheiros não tinham recebido qualquer tipo de capacitação. Ou seja: fiscais que não fiscalizam. Conselheiros que não vigiam. Conselhos de fachada. Alguns mecanismos de controle já estão criados na lei (como se vê) [...] Mas isso, no final, muitas vezes, não passa de um órgão fantasma. A população, na democracia direta, deve ser a primeira a querer fiscalizar o bom emprego da verba pública [...]. O lado vigilante da democracia direta ainda é incipiente no nosso País. [...] Para isso temos que lutar diuturnamente contra [...] o : (a) ineficientismo do Estado (esse é o lado ruim do Estado); (b) sistema político atrasado e corrupto; (c) dialética da malandragem [...]; (d) apartheid (discriminação em razão da divisão de classes) e (d) guerra civil (violência para manter o sistema discriminatório) (GOMES, 2014).

As análises apontam que 73,7% das 180 cidades fiscalizadas têm problemas de direcionamento e simulação de licitações; 69,3% fizeram gastos incompatíveis com o objetivo do Fundo; 25% fizeram contratos irregulares; 32,2% fizeram movimentação de dinheiro fora da conta específica. A Controladoria-Geral da União, em seu Relatório de Demandas Externas (2012), analisou denúncias ligadas ao Ministério da Educação, no município de Corinto, Minas Gerais, apurando a existência de lucro no montante de R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) por parte do vencedor de uma licitação para a compra de ônibus escolares. Interessante observar que “o vendedor dos ônibus para a Prefeitura de Corinto é noivo da sobrinha de um Deputado mineiro”.

Já no “Relatório de Avaliação da Execução de Programas de Governo nº 22 ‘Complementação da União ao Fundo

de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB” (CGU, 2013), apontam irregularidades da seguinte ordem: pagamento dos salários dos professores ocorre de forma inadequada; “das 124 fiscalizações (quatro estados e 120 municípios) realizadas, somente em 83 ocorreu o atingimento do limite mínimo de aplicação de 60% dos recursos na remuneração dos professores”, além de em algumas unidades (cinco) realizarem os pagamentos com mais de 30 dias de atraso. Estes dados “demonstram a adoção de procedimentos inadequados quanto ao cumprimento do percentual mínimo de 60% dos recursos com a remuneração dos profissionais do magistério”.

A CGU indica haver que os processos de aquisições apresentaram graves ocorrências de diversas irregularidades. “Na realização das licitações, das 124 unidades fiscalizadas, 49 incorreram em falhas como montagem, direcionamento e simulação de processos licitatórios, e em 28 ocorreram falhas diversas na execução dos contratos”. Fora observado também, a realização de despesas com preços acima da média de mercado em 12 unidades. Assim sendo, conclui-se que as Unidades Executoras não vêm atentando para a legislação quanto aos procedimentos relativos às contratações realizadas.

Em relatório diverso (Relatório de Demandas Externas) deste mesmo órgão, encontramos outro problema: relatório de 2013, fiscalizando o exercício de 2010. Em todos os dados examinados do plano “Brasil Escolarizado” foi constatado falhas, repercutindo danos ao erário. Podemos vislumbrar, de igual forma, não sofremos com falta de investimentos ou de fundos destinados à educação, a gestão desses recursos é o cerne das mazelas. É um fenômeno responsável pela ocorrência de injustiças e arbitrariedades cometidas pelo Estado, a corrupção influencia, em alguns casos, de forma direta, noutros, indireta, na existência de vários crimes e na tutela insuficiente de direitos fundamentais às populações mais carentes.

Um estudo intitulado “Preço da Corrupção no Brasil”, realizado e publicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal do Estado de Mato Grosso (2012), indica que custeá-la representa um gasto de R\$69 bilhões por ano. Outra pesquisa traz preocupações ainda mais graves: estima-se que o impacto da corrupção nas contas públicas corresponde a 0,5% do PIB, que, em 2005, atingiu 1,93 trilhão de reais, o que fez com que recursos da ordem de R\$9,68 bilhões do PIB brasileiro, ou seja, quase a metade do valor orçado para investimentos no exercício de 2006, fossem destinados ao enriquecimento de criminosos. Esse mesmo estudo também indica que 10 bilhões de reais são capazes de suprir parte significativa do déficit habitacional, com a construção de aproximadamente 538 mil casas populares (BOTELHO, 2010, p. 131).

## 6 ÍNDICES DE CORRUPÇÃO E EDUCAÇÃO

A educação faz parte, hoje, das maiores pautas de discussão dos mais variados setores sociais. Não importa qual seja a área profissional, em relação a ela se manifestam jornalistas, policiais, governantes, juristas, sindicalistas, médicos, etc. Os professores são apontados como peça chave para o desenvolvimento social, econômico, político e cultural, e por que não cívico e moral, da população brasileira. Essas questões não se encerram por aqui: todos levantam a bandeira da educação como sendo a razão (devido sua falta), e a solução (pelo seu investimento) de todos os problemas pelos quais nosso país enfrenta (LOPES, FILHO, VEIGA, 2011, p. 15).

A educação no Brasil sempre foi um instrumento de exclusão social (BUARQUE, 2008, p. 38). Apenas como exemplo, podemos observar seus primeiros núcleos em nosso país, ainda na época da Colônia portuguesa, iniciados pelos jesuítas na catequese e no ensino das letras aos nativos. Enquanto havia

esse investimento de “instruir selvagens”, a própria população portuguesa restava excluída dos cuidados intelectuais, perpetuando-se um número enorme de analfabetos na metrópole (LOPES, FILHO, VEIGA, 2011, p. 15).

Feitas essas ponderações, o índice divulgado pela organização Transparência Internacional, avalia o nível de percepção da corrupção no setor público em 177 países. Em uma escala de pontuação que vai de 0 (altamente corrupto), a 100 (nada corrupto), no ano de 2013 o Brasil país obteve 43 pontos, segurando o 72º lugar do ranking. Com a melhor pontuação, sendo considerado o país menos corrupto, está a Dinamarca, com 91 pontos, e o melhor colocado da América Latina foi o Uruguai, com 73, na posição mundial de número 19º, seguido pelo Chile, com 71 pontos, sendo o 22º colocado.

Analisando outros indicadores, a OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) mantém um ranking da educação em 36 países, neste, o Brasil em 2014 amargava a penúltima posição, estando à frente somente do México. Como critérios avaliados pela organização estão o desempenho dos alunos no “Programa Internacional de Avaliação de Estudantes” (PISA), a média de anos que os alunos passam na escola, a quantidade de pessoas que terminam o ensino médio, e a porcentagem da população que está cursando ensino superior, como vistos, são critérios objetivos.

Da mesma forma temos os rankings e índices do Fórum Econômico Mundial (World Economic Forum) que é mais um órgão internacional a explicitar uma realidade cujas autoridades brasileiras e o próprio senso comum reconhecem: quando se trata de educação, o Brasil está mais perto dos piores exemplos do mundo do que dos melhores. Em seu Relatório de Capital Humano, o WEF nos colocou na 88ª posição de um total de 122 países no quesito educação. Na lista da vergonha, lideraram os últimos colocados Iêmen e Burkina Faso. No Topo, sendo exemplos de educação estão a Finlândia em 1º e o Cana-

dá em 2º. “Por ironia do destino”, a Finlândia é o país que ocupa a 2ª posição na lista de transparência política supracitada.

Entretanto, existem algumas críticas ao World Economic Forum, afirmando que os seus relatórios e índices não são muito confiáveis, indicando dois problemas: primeiro, o WEF não realiza provas nem exames para analisar a qualidade dos alunos; e segundo, seus relatórios são feitos com base em pesquisas de opinião, também entrevistas com líderes de negócios não identificados, como indica um relatório da organização Africa Check. Dessa forma, não sendo possível que sejam feitas comparações entre esses índices, pois estes dados são construídos através de metodologias e critérios diferentes, servem apenas para colocarmos o Brasil em uma paisagem. Este cenário mostra que, a educação do país é ruim, possui baixos índices, e a corrupção é alta, com índices que preocupam. Assim sendo, passemos agora à análise da tabela a seguir:

TABELA – Municípios do Nordeste – Ano de 2011

<i>Município</i>	<i>População</i>	<i>%Burocracia</i>	<i>IDHME</i>
Queimada Nova	8.617	3,60% (310)	0,368
Poço Redondo	31.253	3,03% (944)	0,376
São Joaquim do Monte	20.538	4,10% (842)	0,381
Santa Maria do Cabucá	13.120	4,15% (544)	0,393
Milagres do Maranhão	8.157	4,05% (330)	0,413
Magalhães de Almeida	17.938	3,13% (561)	0,499
Caruaru	319.580	1,74% (5.549)	0,569
Bacabal	100.615	2,17% (2.182)	0,591
Abreu e Lima	94.843	1,79% (1.702)	0,632
Recife	1.546.516	1,89% (29.176)	0,698
Aracajú	579.563	2,18% (12.615)	0,708
São Luís	1.027.430	1,12% (11.466)	0,752

Fonte: IBGE;

Como é visualizado na tabela, temos a lista de 12 municípios da região Nordeste do Brasil. Nela estão demonstrados os seguintes dados: número total de habitantes; o percentual de servidores públicos deste município (número de pessoas contratadas pelo poder público Municipal), sendo indicado na seção “% Burocracia”; e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal da Educação (IDHME). Este índice de desenvolvimento, vai de uma escala de 0 a 1, quanto mais próximo de 1, melhor. Superior a 0,6, já encontra-se acima da média, sendo um bom sinal de desenvolvimento.

Não nos limitaremos pelas definições jurídicas, já que pelas quais necessitaríamos de alguma tipificação penal, aqui consideramos corrupção como sendo um fenômeno que acarreta a inversão dos bens públicos, passando-os a integrarem o patrimônio privado. A utilização do que é público para vantagens particulares. Dessa forma, se observarmos a tabela, aqueles municípios que possuem baixos resultados no IDHME, também mostram percentuais elevados de contratação de funcionários pelo poder público.

Tomemos o exemplo do município de “Queimada Nova”, possuindo 8.617 habitantes, enquanto 310 pessoas, 3,60% da população, trabalha para o Estado; o índice de desenvolvimento da educação deste lugar é de 0,368, um resultado preocupante. Em contra partida, a cidade de São Luís, possui 1.027.430 habitantes, e um percentual de apenas 1,12% de contratação, ao passo que a educação deste lugar é acima da média, 0,752.

O cenário visualizado aqui, é a existência de uma possível relação entre a falta de educação de algum lugar (ou seus baixos índices) acarretarem uma maior incidência de corrupção. Se a não utilização das verbas públicas em obras ou investimentos (sentido amplo) que tragam benefícios à população de modo geral, acarretar a criação de cargos e pagamento de salários para mais e mais funcionários, isto é corrupção nos moldes

explicados por nós, pois o bem público (as verbas) está sendo expropriado em benefício particular (os salários para servidores).

Quem detém o poder de decisão, tendo sob sua administração os aparelhos burocráticos do Estado, ao utilizar-se desta manobra para contratar novos funcionários, prejudica a coletividade, e não só beneficia aqueles que receberão os pagamentos, beneficiará a si também, seja conseguindo votos através da troca por esses empregos, ou também, trocando favores com aliados políticos. Isto é corrupção em “essência”.

## 7 CONCLUSÕES

A corrupção existe em qualquer meio onde se teçam relações humanas, seja na seara pública, ou no ramo particular, bastando que existam os elementos necessários para sua incidência, como o interesse de ganhos próprios e o intuito de benefícios em detrimento dos demais membros. Dessas afirmações, surgem interpretações indicando que a falta de honestidade ou retidão do caráter humano são suas fontes geradoras, e de fato também o são, entretanto, como foi abordado neste trabalho, é necessário que se separem as corrupções “moral e política”, para compreender como se dão casos contra a Administração Pública por parte de um funcionário do Estado.

Na área social, várias pesquisas foram conduzidas em relação aos impactos da corrupção nos serviços de saúde. Entretanto, parece que o setor da educação não recebeu a atenção devida pelas autoridades nacionais, apesar de existir diversos motivos para se atribuir uma prioridade no desafio de combater a corrupção na educação.

Dessa forma, nenhuma reforma no setor público que almeje aprimorar a eficiência da gestão governamental e limitar o fenômeno da corrupção, conseguirá resultados significativos

se a educação não receber a importância devida, já que o setor educacional é na maioria dos países, o maior, ou o segundo maior setor público, tanto em termos humanos, quanto em termos financeiros. Qualquer tentativa de aumentar o funcionamento deste setor, se não possibilitar maior acesso à educação de qualidade para todos, não logrará sucesso no combate a corrupção, já que nesta temática há diversas implicações, desde a eficiência do uso dos recursos, à qualidade da educação ofertada e do desempenho da escola.

A corrupção política, de fato prejudica o direito à educação? As análises devem ser feitas com cautela e redobrada atenção, pois, por se tratar de um fenômeno social complexo, há inúmeras variáveis que podem intensificar ou diminuir sua incidência, já que está envolto por diversas outras áreas de convívio, além de incidir sobre qualquer tipo de estrutura estatal. Então, não sendo possível afirmarmos, podemos apontar para alguns indícios de que o fenômeno de corrupção política seja estimulado em razão dos baixos índices de educação de algum lugar, numa escala de proporcionalidade. Já que, com base nos dados observados, aqueles países que possuíam os menores índices de corrupção, possuíam os melhores índices de educação. E os municípios brasileiros da mesma forma, aqueles que não detinham bons resultados no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal da Educação, indicam haver mais contratação de funcionários pelo poder público, levantando a suspeita para a existência de benefícios particulares na distribuição desses cargos.

O ser humano sempre esteve propenso às práticas desonestas e mesquinhas que só beneficiam a si. De igual forma levando a análise para um âmbito menos privado, corrupção política sempre existiu, e talvez tenha existido com mais força e frequência que nos dias de hoje. Faltando no passado tecnologia e facilidades de comunicação para que tomassem conhecimento desses casos. O que foi dito neste estudo, e qualquer



outro autor que se proponha a se aprofundar nesta temática também chegará na mesma conclusão: corrupção política não apenas sempre existiu, como também sempre existirá. O que por óbvio não exclui a necessidade de controle por parte do Estado e sociedade. Dessa forma preza-se pelo caráter preventivo dessas condutas.

Modificar a estrutura sob a qual o sistema político representativo está fincado deve ser o objetivo de maior importância dos governos e gerações vindouras. Antes de perguntarem se as metas dos povos não deveriam ser reduzir miséria e tantas outras mazelas sociais, respondemos que este cenário futuro de justiça e igualdade só será possível quando conseguirmos refrear a incidência desta doença. Ela tem sua parcela de culpa pelas guerras, analfabetismo, exclusão social, violência urbana, problemas ambientais e tantas outras situações que nos fazem temer a chegada do amanhã.



## REFERÊNCIAS

- AGRA, Walber de Moura. *Curso de Direito Constitucional*. 7ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.
- ARISTÓTELES, *A Política*, disponível em: < <http://pensamentosnomadas.wordpress.com/2013/03/15/obra-completa-de-aristoteles-em-pdf/> > Acesso em: 07/09/2014.
- ARRUDA, Andrey Stephano de, FREITAS, Ângela Ferreira de Medeiros, [et all], *Direito Constitucional e políticas públicas*, Recife: EDUPE, 2002,
- BARROS Filho, Clóvis de, PRAÇA, Sérgio, *Corrupção Pare-*

- ceria Degenerativa*, 1ª Ed, Campinas, SP: Papirus 7 Mares, 2014
- BITTAR, Eduardo C. B., *Ética, Cidadania e Constituição: o Direito à dignidade e à condição humana*, in Revista Brasileira de Direito Constitucional – RBDC n. 8 – jul./dez. 2006, disponível em: < [http://www.esdc.com.br/RBDC/RBDC-08/RBDC-08-125-Eduardo\\_Bittar.pdf](http://www.esdc.com.br/RBDC/RBDC-08/RBDC-08-125-Eduardo_Bittar.pdf) >, acesso em: 09/11/2014
- BOTELHO, Ana Cristina Melo de Pontes, *Corrupção política: uma patologia social*, Belo Horizonte, Fórum, 2010
- BUARQUE, Cristovam, *O que é Educacionismo*, São Paulo: Brasiliense, 2008,
- CGU, *Relatório Fundeb 2013*, disponível em: < [http://sistemas.cgu.gov.br/relats/uploads/5489\\_%20Relatorio\\_Fundeb\\_25062013.pdf](http://sistemas.cgu.gov.br/relats/uploads/5489_%20Relatorio_Fundeb_25062013.pdf) >, acesso em 03/02/2015
- CGU, *Relatório de Demandas Externas*, disponível em: < <http://sistemas.cgu.gov.br/relats/uploads/RDE%2000215.000727-2011-32%20-%20MEC%20-%20Caruaru%20-%20PE%20-%20DS.pdf> > , acesso em: 31/12/2014
- ETICO, *Transparency in education in Eastern Europe*, Disponível < [http://etico.iiep.unesco.org/fileadmin/user\\_upload/ETICO/Publications/PDF/186429e.pdf](http://etico.iiep.unesco.org/fileadmin/user_upload/ETICO/Publications/PDF/186429e.pdf) >, acesso em: 08/11/2014
- GOMES, Luiz Flávio, *Corrupção na educação e a dialética da malandragem no Brasil*, disponível em: < <http://lfg.jusbrasil.com.br/noticias/100636770/artigo-prof-luiz-flavio-gomes-corrupcao-na-educacao-e-a-dialetica-da-malandragem-no-brasil> >, acesso em 07/11/2014
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2015) *IBGE*, em: <http://www.ibge.gov.br/home/>
- KJELLBERG, Francesco. *Corruption as an Analytical Prob-*

- lem: Some Notes on Research in Public Corruption*, artigo apresentado em International Political Science Association VXIII World Congress, Quebec, 1-5 de agosto de 2000
- LIVIANU, Roberto. *Corrupção e Direito Penal - Um diagnóstico da Corrupção no Brasil*. São Paulo Quartier Latin, 2006
- LOPES, Eliane Marta Teixeira, FILHO, Luciano Mendes de Faria, VEIGA, Cynthia Greive, (Org.) [et all] *500 anos de educação no Brasil*, 5ª ed., Belo Horizonte: Autêntica, 2011,
- MARTINS, José Antônio. *Corrupção*. 1.ª ed. São Paulo: Globo, 2008,
- MAQUIAVEL, Nicolau *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, Brasília, Editora UNB, 2000.
- MAQUIAVEL, Nicolau. *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, trad. Martins Fontes, São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- MENDIETA, Manuel Villoria, *Ética Pública y Corrupción*, 2002, disponível em: <  
[http://codex.colmex.mx:8991/exlibris/aleph/a18\\_1/apache\\_media/V55X9VIH8JCV6EH4SPR93GF7FAYS.pdf](http://codex.colmex.mx:8991/exlibris/aleph/a18_1/apache_media/V55X9VIH8JCV6EH4SPR93GF7FAYS.pdf)> Acesso em 16/08/2014.
- MÉNY, Yves, *Corruption, politique et démocratie*, 1995, disponível em: <  
[http://www.revues-plurielles.org/\\_uploads/pdf/9\\_15\\_2.pdf](http://www.revues-plurielles.org/_uploads/pdf/9_15_2.pdf)>, acesso em: 29/10/2014
- PLATÃO, *A República*, disponível em: <  
[http://www.eniopadilha.com.br/documentos/Platao\\_A\\_Republica.pdf](http://www.eniopadilha.com.br/documentos/Platao_A_Republica.pdf)> Acesso em: 07/09/2014
- YARYD, Anna Trotta, *Educação para cidadania e experiências do Movimento do Ministério Público Democrático*, Justiça: São Paulo, v. 65, n. 198, 2008, p. 303 et seq,

- disponível em: <  
[http://bdjur.stj.jus.br/xmlui/bitstream/handle/2011/31450/educacao\\_para\\_cidadania\\_yaryd.pdf?sequence=1](http://bdjur.stj.jus.br/xmlui/bitstream/handle/2011/31450/educacao_para_cidadania_yaryd.pdf?sequence=1) >  
acesso em: 12/10/2014
- JUS BRASIL, *Custo da corrupção*, Disponível em: <  
<http://sindjufe-mt.jusbrasil.com.br/noticias/2925465/opreco-da-corrupcao-no-brasil-valor-chega-a-r-69-bilhoes-de-reais-por-ano> >, acesso em 09/11/2014
- OECD, *Better Life Index*, disponível em: <  
<http://www.oecdbetterlifeindex.org/pt/quesitos/educatio>  
[n-pt/](http://www.oecdbetterlifeindex.org/pt/quesitos/educatio) > Acesso em: 14/09/2014
- TRANSPARENCY INTERNATIONAL, *Índices de Corrupção Política*, disponível em: <  
<http://cpi.transparency.org/cpi2013/results/> > acesso em: 16/08/2014
- WORLD ECONOMIC FORUM, *Relatório Statistic of the Month: The World Economic Forum Global Competitiveness Rankings, 2012-2013* Disponível em:  
<http://www.ncee.org/2012/10/statistic-of-the-month-the-world-economic-forum-global-competitiveness-rankings-2012-2013/>> Acesso: 15/09/2014
- \_\_\_\_\_, *Relatório Education and Skills 2.0: New Targets and Innovative Approaches*, Disponível em: <  
<http://www.weforum.org/issues/education> >.
- \_\_\_\_\_, *Human Capital Report*, Disponível em:  
<[https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=3&ved=0CDgQFjAC&url=http%3A%2F%2Fwww3.weforum.org%2Fdocs%2FWEF\\_GlobalCompetitivenessReport\\_2013-14.pdf&ei=\\_HgXVI-OK9e8ggTn5YHgCQ&usg=AFQjCNFGBL-5-KGuiuBpKv2AohT8FKnzg&sig2=BUb7CV--\\_jwVsWH8ZWY9PA&bvm=bv.75097201,d.eXY&cad=rja](https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=3&ved=0CDgQFjAC&url=http%3A%2F%2Fwww3.weforum.org%2Fdocs%2FWEF_GlobalCompetitivenessReport_2013-14.pdf&ei=_HgXVI-OK9e8ggTn5YHgCQ&usg=AFQjCNFGBL-5-KGuiuBpKv2AohT8FKnzg&sig2=BUb7CV--_jwVsWH8ZWY9PA&bvm=bv.75097201,d.eXY&cad=rja)> Acesso: 10/09/2014